



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 280/2015

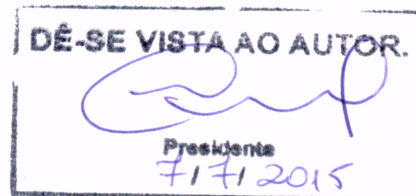
Processo nº 17.478-5/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 06/JUL/2015 17:35 073207

EXPEDIENTE

Jundiaí, 30 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 350/2015, do ilustre Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, sobre empreendimento habitacional no Jardim Campos Elíseos vimos, em resposta aos quesitos formulado, prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

1. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, os lotes estão abrangidos nas zonas ZR1 e ZR3 desde a publicação da Lei Complementar 416/2004, ocorrendo uma pequena expansão da zona ZR3 com a publicação da Lei 7.503/2010. A Rua Barão de Teffé está classificada como via ARTERIAL, também desde a publicação da Lei Complementar 416/2004.

2. O projeto para construção de edifícios multifamiliares foi aprovado pela SMO e SMT, em 15 de junho de 2015, com alvará de execução nº 1.164/15 emitido em 21 de maio de 2015 e, com a devida autorização nº 41.935/15 e termo de compromisso de recuperação (TCT) nº 41.926/15 emitidas pela CETESB.

3. A Secretaria Municipal de Obras informa, ainda, que o estande de vendas foi autorizado pela Prefeitura e seu acesso, conforme projeto aprovado, é pela Rua Barão de Teffé,

4. O empreendimento e o estande de vendas foram aprovados pela Prefeitura de acordo com a Lei nº 7.858//2012 que reformula o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo.

5. A Secretaria Municipal de Transportes aponta que a via em questão não será mais construída e toda operação de acesso ocorrerá pela Rua Barão de Teffé, não acarretando prejuízos ao tráfego de pedestres.

6. Todas as diretrizes viárias do município são elaboradas e aprovadas de acordo com o que reza o Decreto nº 22.291/2010, contudo conforme mencionado no item anterior a nova via não será implantada neste momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 280/2015 - Processo nº 17.478-5/2015 – Req. 350 – fls. 2)

7. Toda aprovação de acesso ao empreendimento ocorrerá pela Rua Barão de Teffé, que inclui Portaria de acesso de autos, pedestres e serviços, bem como coleta de lixo.

8. O projeto aprovado determina o ponto de despejo do sistema de drenagem de águas pluviais e referente a rede de esgoto, antes da Licença de uso (Habite-se), o empreendedor deverá apresentar a certidão de liberação da DAE S/A – Água e Esgoto que esclarece que as redes de esgoto do Bairro Jardim Campos Elisios estão de acordo com as normas técnicas.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A